



ARQUIVADO EM:

13/09/17
Eromar Batista de Araujo
Assistente Administrativo
Matricula Nº 1 0209/PMC

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 093/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: RAIMUNDO INÁCIO FILHO.

DATA: 26/06/2017

[Signature]
Eromar Batista de Araujo
Assistente Administrativo
Matricula Nº 1 0209/PMC



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO INÁCIO FILHO

PROJETO DE LEI Nº 093 /2017



O vereador **Raimundo Inácio Filho**, no desempenho de seu mandato, vem à presença de V. Exa., com fundamento na Lei Orgânica e no art. 139 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó e dá outras providências.

Art. 1º- Fica denominado de **Rua Nerivan de Oliveira** a artéria projetada no bairro Alto da Boa Vista com código de Logradouro nº 01014-6, por se tratar de um homem digno, honesto e que prestou serviço como funcionário público federal em sua vida na cidade de Caicó, através da **FUNASA** (antiga SUCAN), ainda sem denominação.

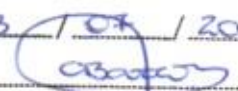
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 26 de junho de 2017.


Raimundo Inácio Filho
Vereador – PMDB

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade.
Encaminho às Comissões Técnicas para
emitir parecer.
S. Sessões em 26 / 06 / 2017.

APROVADO EM:

03 / 07 / 2017

Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 093/2017
Autor: Vereador Raimundo Inácio

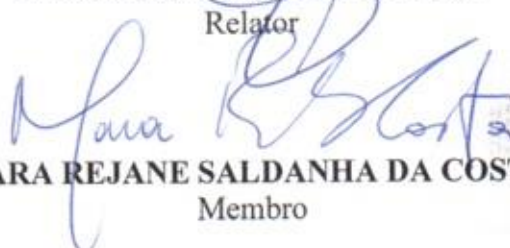
PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 093/2017, que dispõe sobre a denominação de Rua, ainda sem denominação e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caicó/RN, _____ de _____ de 2017.


IVONETE DANTAS
Presidente


ERINALDO LINO DOS SANTOS
Relator


MARA REJANE SALDANHA DA COSTA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei N° 063/2017 – CMC

Projeto de Lei N° 093/2017

Autoria: Raimundo Inácio Filho

Aprovado em 28/06/2017

Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAICÓ/RN

Recebido em: 11/08/17

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: ☒ Sanção expressa () Sanção tácita. Data: 11/08/17

() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: Data: 1/1/

Reenvio à prefeitura para promulgação em: 11/08/17. Ofício n° . Recebido por:

Promulgada Lei N° 4985 Data 24/8/17, pelo: ☒ Prefeito () Presidente da Câmara.

Obs.:

REDAÇÃO FINAL (Conforme redação original)

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma
artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua: **NERIVAN DE OLIVEIRA**,
Artéria Projetada, com código de logradouro n° 01133-9, localizada no Bairro Alto da Boa
Vista, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada
as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 02 de agosto de 2017.

Odair Alves Diniz
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 4.985, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma
artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua: **NERIVAN DE OLIVEIRA**,
Artéria Projetada, com código de logradouro n° 01133-9, localizada no
Bairro Alto da Boa Vista, neste município de Caicó-RN, ainda sem
denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada
as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyllha Christina da Silva Costa

Código Identificador:ECF4643E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 25/08/2017. Edição 1588

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>